



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 24/03/2017


Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão de Licitação do Poder Legislativo a partir do dia 23/03/2017, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matrícula Funcional	CPF
Presidente	Adilson Rodrigues Dos Santos	219	808.156.771-20
Secretário	Gilvana Cruz Nascimento Anicesio	004	935.896.971-72
Relator	Tiago Campos Pereira	231	002.920.721-55
Suplente	Roberto Ferreira da Silva Neto.	221	026.716.371-10

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
- II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 031/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 23 de março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N° 002/2017

Data assinatura: 17/03/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: ADEMIR MARIANO – ME, CNPJ nº 26.797.234/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 287.012,00 (duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

Data da vigência: 31/12/2017

Preço Presencial nº 003/2017

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2017. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE
ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 071/2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER LE-
GISLATIVO DE ITIQUIRA-MT., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão de Licitação do Poder Legislativo a partir do dia 23/03/2017, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Matrícula Funcional	CPF
Presidente	Adilson Rodrigues Dos Santos	219	808.156. 771-20
Secretário	Gilvana Cruz Nascimento Anicésio	004	935.896. 971-72
Relator	Tiago Campos Pereira	231	002.920. 721-55
Suplente	Roberto Ferreira da Silva Neto.	221	026.716. 371-10

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas no Artigo 51 da Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;

II - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 031/2017.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 23 de março de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**PROCURADORIA JURIDICA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 077 DE 20 DE MARÇO DE 2017 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21/03/2017. Edição 2692 por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 24 de março de 2017.

FABIANO DALLA VALLE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 065 DE 09 DE MARÇO DE 2017.**

PORTARIA Nº 065 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Portaria nº 136/2017, que corrobora a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, XII combinado com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 797, de 7 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de assistência social, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Corroborar a nomeação dos membros e dos respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, referente ao período de 30 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2018, consoante membros abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Eleno Lino de Araújo (representante da COOPER UNA)

VICE PRESIDENTE:

Antônio Marcos Custodio da Silva (representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura)

SECRETÁRIA EXECUTIVA:

Barbara Fanny Lorenço Fischer Lopes

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Rodrigues Pacheco

Telefone: 65 99999-8506

Email: fernanda_paceco.18@hotmail.com

Suplente: Fernanda Jaqueline de Melo